

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 714/72

Aprovado em 29/05/1972

Reconhece-se equivalência dos estudos realizados em Portugal, por Manuel Dias Martins, ao nível da 1ª série do ensino de 2º grau, nos termos do Parecer.

PROCESSO CEE - N° 704/72  
INTERESSADO - MANUEL DIAS MARTINS  
ASSUNTO - Solicita revalidação de curso do 2º ciclo, obtido em Portugal.  
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.  
RELATOR - Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM.

HISTÓRICO - 1. Manuel Dias Martins, portador da carteira modelo 19 n° 2.256.783, informa ter realizado na cidade de Povoá do Varzim, Portugal, os cursos primários com quatro séries, Ciclo Preparatório com duas séries e mais o Curso Geral de Comércio em três anos, num total de 9 anos de escolaridade.

2. Comprova a realização do Curso Preparatório e do Curso Geral de Comércio.

3. Deseja continuar seus estudos no Segundo Ano do Curso de Contabilidade do Colégio Comercial Graça Aranha desta Capital, e requer revalidação de seus estudos realizados em Portugal.

CONCLUSÃO - Tendo em vista que Manuel Dias Martins, realizou em Portugal cursos correspondente a 9 (nove) anos de escolaridade, o que equivale em nosso sistema a conclusão do 1º ano do ensino do 2º grau, e tendo ainda em vista o Acordo Cultural Brasil-Portugal, somos de parecer favorável, que se convalide os estudos realizados em Portugal, e se autorize a matrícula no Segundo Ano do Curso de Contabilidade.

São Paulo, 22 de maio de 1972.

as) Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO S. JARDIM - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO S. JARDIM. Presentes os Nobres Conselheiros: A. DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ELOYISIO R. DA SILVA, FRANCISCO B. HOFFMANN, JESUS MARDEN DOS SANTOS, JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM e Pe. LIONEL CORBELL.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1972

as) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente